



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 30 de Maio de 2019.

DECRETO N.º. 0202/2019.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal n.º. 2476 de 06 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Subtrai das Dotações:

Órgão: 03- Secretaria de Administração e Fazenda
Unidade Orçamentária: 01- Secretaria de Administração e Fazenda
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 402 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2004 -Manut. das Ativ. Adm. e Financeiras
Modalidade de Aplicação:33900000 - Aplicações Diretas
Fonte: 1100 - Ordinários
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 04 -S. M. de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1201 - Desenvolvimento Educacional
Projeto/Atividade: 2006 - Manut. das At. Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação:31900000 - Aplicações Diretas
Fonte: 1101 - Ordinários Educação
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 04 -S. M. de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 1201 - Desenvolvimento Educacional
Projeto/Atividade: 2009 - Manut. da Ed. Infantil - Creches
Modalidade de Aplicação:31900000 - Aplicações Diretas
Fonte: 1101 - Ordinários Educação
Valor: R\$ 150.000,00



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Adiciona para as Dotações:

Órgão: 03- Secretaria de Administração e Fazenda
Unidade Orçamentária: 01- Secretaria de Administração e Fazenda
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 402 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2004 -Manut. das Ativ. Adm. e Financeiras
Modalidade de Aplicação:44900000 - Aplicações Diretas
Fonte: 1100 - Ordinários
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 04 -S. M. de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1201 - Desenvolvimento Educacional
Projeto/Atividade: 2006 - Manut. das At. Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação:33900000 - Aplicações Diretas
Fonte: 1101 - Ordinários Educação
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 04 -S. M. de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 1201 - Desenvolvimento Educacional
Projeto/Atividade: 2009 - Manut. da Ed. Infantil - Creches
Modalidade de Aplicação:33900000 - Aplicações Diretas
Fonte: 1101 - Ordinários Educação
Valor: R\$ 150.000,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Angelo Lazzari
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.